

DECRETO Nº 025/2020
De 03 de abril de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 001/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS QUE DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS - SC, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº. 001/2020, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece normas para o regime especial de desenvolvimento de atividades escolares no sistema de educação, pública e privada, do Município de Palmitos, para reposição do calendário escolar, conforme disposições da Constituição Federal, Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, Decretos Estaduais nº. 509, de 17 de março de 2020, nº 515, de 17 de março de 2020 e nº. 525, de 23 de março de 2020 e Decretos Municipais nº. 16, de 18 de março de 2020 e nº. 20, de 25 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2020.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0270/2020
Ato: Decreto nº 025/2020
Período da Publicação: 03/04/2020
a 13/04/2020

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 03/04/2020

Aline Carina Pottker Zemiani

Responsável
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos